# MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: REFORMA CEMITÉRIO PARQUE ALTO DA COLINA**

**Local: AV MARIA GABRIELA MONTEIRO MELLO Nº 1000 – ALTO DA COLINA GUAXPÉ-MG**

## INTRODUÇÃO

Construção de 712, metros lineares de muro de fechamento com bloco de concreto e acabamento frisado, com altura de 2,20 metros.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção e memorial descritivo. A CONTRATADA fica obrigada a retirar do canteiro de serviços os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e reserviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviço.

A planilha orçamentária e o projeto básico arquitetônico complementam este memorial.

## DIÁRIO DE OBRAS

Caberá à empreiteira a manutenção de um diário de obras conforme legislação vigente, permanentemente disponível para lançamentos de ocorrências no local da obra, no qual deverão ser relatadas as condições meteorológicas, consultas à fiscalização, datas de conclusão de etapas de acordo com cronograma. O relativo diário ficará à disposição da fiscalização para eventual consulta.

## EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A Contratada deverá designar um preposto no canteiro de obras para responder pela empresa nas ausências dos responsáveis técnicos.

O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares ficará a cargo da

Contratada, de acordo com o seu plano de construção previamente estabelecido.

Ficará a Contratada obrigada a demolir e/ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

Em atendimento às necessidades da obra, ficam a cargo da Contratada os custos referentes à utilização de energia elétrica junto à concessionária local, obedecendo as normas da mesma. Todas as instalações deverão atender à NR10. A Fiscalização atuará na vigilância sobre as instalações provisórias de energia elétrica, podendo exigir reparos, consertos, substituições sempre que desconfiar da sua segurança. Entretanto, tal ação elidirá a responsabilidade da Contratada, que terá a obrigação primordial de instalá-la e mantê-la em ordem e conservação, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos.

Em atendimento às necessidades da obra, ficam a cargo da Contratada os custos referentes à utilização de água e esgoto junto à concessionária local. O abastecimento de água do canteiro deverá ser ininterrupto, mesmo que a Contratada seja obrigada a utilizar-se de caminhão-pipa.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia da Secretaria de Obras, que dará sua anuência aprovativa ou não.

Todas as dúvidas pertinentes a obra durante a fase de execução, também deverá ser encaminhada a coordenação de engenharia para anuência aprovativa ou não, quaisquer atividades realizadas sem devida autorização da secretaria está sujeita a demolição, com total custos e despesas do contratado.

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada (empreiteira) após processo licitatório, que deverá providenciar a ART ou RRT de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Guaxupé. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria de Obras, que poderá exigir informações

complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

• Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

• Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

• Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra, além de exigir a utilização dos EPIs e EPCs necessários.

• Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à fiscalização, para que as devidas providências sejam tomadas.

• Manter atualizados no Canteiro de Obra: Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

• Apresentar semanalmente os diários de obras assinados pelo R.T. da contratada para o responsável pela fiscalização.

• Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução ou furtos de materiais que porventura venham a ocorrer nela.

• Manter seguro e sinalizado local da obra, com remoção de lixos e entulhos.

## Fiscalização

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA

ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada e deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

**Materiais e mão de obra**

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas, serão de total responsabilidade da empreiteira.

**ITEM 1 – PLACA DE OBRA**

Placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 22, conforme dimensões especificadas em planilha orçamentária.

**ITEM 2 – MURO DE FECHAMENTO**

**ABERTURA DE VALAS**

As aberturas das valas serão executadas com profundidade de até 1,50 metros. Serão apiloadas a base das valas e as paredes deverão estar regularizadas. Antes do posicionamento das ferragens será executado lastro de concreto magro. Será realizado contra barranco nos locais sem muro de arrimo.

## ESTACAS EM CONCRETO ARMADO

As brocas em concreto armado serão executadas com diâmetro de 25 cm, em aço 10mm CA50 e estribo Helicoidal em aço 5,00 mm CA60 em uma profundidade variada conforme projeto de estrutura. Será perfurado em trado manual.

O concreto utilizado será de 25MPA com preparo mecânico em betoneira de 400l.

## ESTRUTURA

Os baldrames, pilares e blocos de fundação serão executados conforme normas técnica de execução e projeto de estrutura do muro e de estrutura do arrimo.

Concreto utilizado será de 25MPA com preparo mecânico em betoneira de 400l.

A impermeabilização será realizada em toda superfície em contato com o solo, através de emulsão asfáltica 2 demãos.

## VEDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO

O muro de fechamento, será executado com blocos de concreto de vedação nas dimensões de 14x19x39 cm, apoiados em vigas baldrames de concreto armado, com paredes lisas e acabamento aparente e frisado. As 2 primeiras fiadas de bloco serão impermeabilizadas com membrana a base de resina acrílica. Os assentamentos dos blocos serão com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, com altura total de 2,20 metros.

## REVESTIMENTO

No muro de fechamento será executado revestimento apenas para acabamento nas colunas, conforme projeto. Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), será aplicado massa única, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa e o chapisco deverá ser preparado mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento.

Será executado friso, conforme detalhamento de projeto.

## PINTURA

Será aplicado fundo selador acrílico em toda alvenaria para recebimento da pintura com tinta látex acrílico, com a coloração a ser definida oportunamente pela fiscalização.

**ITEM 3 – CALÇADA**

Será realizado com concreto moldado in'loco e com espessura de 5 cm. Será realizado conforme projeto nos locais paralelos as ruas com asfalto existentes.

**ITEM 4 – SERRALHERIA**

Será fabricado e instalado 2 portões de ferro de correr, na medida de 5,00metros x 2,20 metros de painel lambril, inclusive pintura em esmalte sintético, assentado no muro de fechamento conforme projeto.

**ITEM 5 – RUFO**

Em todo perímetro do muro de fechamento será instalado pingadeira/capa de concreto com 20 cm de largura. Antes da instalação deverá ser apresentado amostra a fiscalização para aprovação.

**ITEM 6 – PAVIMENTO INTERTRAVADO**

Será realizado nos locais indicados no projeto. Inicialmente será realizado uma regularização do pavimento e compactação mecânica do terreno, realizado com rolo vibratório.

Após o serviço no solo será assentado guia de cordão boleado conforme as existentes do local. Em seguida será assentado piso Intertravado com bloco raquete, espessura de 6cm, com base de bica corrida e areia.

Guaxupé, 26 de setembro de 2023.

ELVIS HELITON DE MELO LIMA:11519934688

Assinado de forma digital por ELVIS HELITON DE MELO LIMA:11519934688
Dados: 2023.09.26 11:40:11 -03'00'

Elvis Héliton de Melo Lima
Engenheiro Civil
Coordenador de Projetos
e Acompanhamento de Obras
CREA-MG 212263/